



Pag. _____

Diário Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

Criado pela Lei N° 161, de 21 de Outubro de 1975

ANO

ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA EM, 14 DE JANEIRO DE 2002

Nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N° 284/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ALIENAR VEICULO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO
PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
ALHANDRA ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele
sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender o
Veículo PAS/ÔNIBUS/CARR.FECHADA MOTOR DIESEL MARCA E MODELO
M.BENZ OF. 1315, Ano de fabricação 1988/1989, Chassi 9BM384098JB821849,
Categoria Oficial Cor Branca Placa KNG 9955/PB.

Parágrafo Único - A venda do veículo acima mencionado será
precedida de avaliação e obedecerá ao que determina a Lei Federal 8.666/93 e modificações
posteriores.

Art. 2º - Os recursos arrecadados com a venda do veículo citado no
artigo 1º desta Lei, serão destinados a compra de um outro ÔNIBUS, em melhores
condições destinado a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de janeiro de 2002.

(Ataídes Mendes Pêdroso)
(Prefeito)